



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 016/2013

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal do Poder Executivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha/MG, usando de suas atribuições legais, em especial os incisos II e VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município – LOM, **considerando** que é dever do Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal; **considerando** que cumpre ao Prefeito a regulamentação do horário de funcionamento dos serviços públicos e municipais, para efeito interno e externo da Administração Pública do Município, **Decreta:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 28/03/2013(quinta-feira), após as 12:00 horas em todas as repartições da Prefeitura.

Art.2º- Fica ressalvado o funcionamento regular dos serviços imprescindíveis ao interesse da população.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha/MG, 28 de março de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças